



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 45 • São Paulo, sábado, 8 de março de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.782, DE 7 DE MARÇO DE 2008

Altera a classificação institucional da Secretaria de Gestão Pública

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 52.747, de 26 de fevereiro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 52.737, de 21 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria de Gestão Pública:

I - Secretaria de Gestão Pública;

II - Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP;

III - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE;

IV - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 2008

JOSÉ SERRA

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de março de 2008.

DECRETO Nº 52.783, DE 7 DE MARÇO DE 2008

Altera a classificação institucional da Secretaria da Saúde

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 52.747, de 26 de fevereiro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 51.690, de 22 de março de 2007, alterado pelo Decreto nº 52.688, de 1º de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria da Saúde:

I - Administração Superior da Secretaria e da Sede;

II - Coordenadoria de Serviços de Saúde;

III - Coordenadoria de Regiões de Saúde;

IV - Coordenadoria de Controle de Doenças;

V - Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insu-
mos Estratégicos de Saúde;

VI - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Ser-
viços de Saúde;

VII - Fundação para o Remédio Popular “Chopin
Tavares de Lima” - FURP;

VIII - Fundação Oncocentro de São Paulo;

IX - Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São
Paulo;

X - Superintendência de Controle de Endemias -
SUCEN;

XI - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medici-
na de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

XII - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medici-
na da Universidade de São Paulo.”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 2008

JOSÉ SERRA

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de março de 2008.

DECRETO Nº 52.784, DE 7 DE MARÇO DE 2008

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Penápolis, os imóveis que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Penápolis, os imóveis abaixo relacionados, objeto da Lei municipal nº 1.501, de 21 de dezembro de 2007, conforme descritos e caracterizados nos autos do Processo GS-155/08-SSP:

I - Área 1, matrícula nº 32.104, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis, consistente de um lote de terreno sob nº 1 (um), da quadra “única”, localizado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Rua João Fatori, Município e Comarca de Penápolis, com área de 3.142,50m² (três mil, cento e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);

II - Área 2, matrícula nº 32.105, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis, consistente de um lote de terreno sob nº 2 (dois), da quadra “única”, localizado na Rua Nain Eid, esquina com a Avenida Mato Grosso, Município e Comarca de Penápolis, com área de 3.070,00m² (três mil e setenta metros quadrados).

Parágrafo único - Os imóveis de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-ão à instalação de unidades subordinadas à Secretaria da Segurança Pública, na seguinte conformidade:

1. a área descrita no inciso I deste artigo, à Delegacia de Polícia Civil;

2. a área descrita no inciso II deste artigo, à 2ª Companhia, do 2º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da
sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 2008

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de março de 2008.

DECRETO Nº 52.785, DE 7 DE MARÇO DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto - FUNDHERP, inscrita no CNPJ nº 60.255.791/0001-22, com sede no Município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 2008

JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de março de 2008.

Atos do Governador

DECRETO DE 7-3-2008

Designando, com fundamento no § 2º do art. 5º Dec. 52.178-2007, os adiantes relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Coetic, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:
da Secretaria de Gestão Pública: Aldo Fabio Garda, RG 4.930.054, como titular e que será seu Presidente e Walter Constantino Junior, RG 6.276.899-2, como suplente;

da Casa Militar, do Gabinete do Governador: Cel. PM Miguel Libório Cavalcante Neto, RG 5.012.092 e Dimas Vasconcelos de Andrade e Silva, RG 5.541.598-2, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Economia e Planejamento: Hamilton Apolinário, RG 11.214.127 e Luiz Kengi Ogata, RG 7.169.383-X, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Segurança Pública: Cel. PM João Antonio Ribeiro Ferreira, RG 7.259.690 e Cap. PM Dario Garcia Medeiros, RG 12.726.116, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Fazenda: Cesar Vinícios Satt Rodrigues, RG 9.948.699-4 e Roberto Salvador Mengatto, RG 4.629.060, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Educação: João Thiago de Oliveira Poço, RG 28.824.631-7 e Roberto Shiyunji Nishikawa, RG 17.515.604-9, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Saúde: André Luiz de Almeida, RG 22.719.651-X e Ivo Martins Guerra, RG 7.505.475-9, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Desenvolvimento: Adriana Tedesco Telerman, RG 29.168.599-7 e Denise Lunes Depetri, RG 12.748.649-5, respectivamente como titular e suplente;

da Procuradoria Geral do Estado: Eduardo José Fagundes, RG 12.222.666-5 e José Luiz Souza de Moraes, RG 12.222.666-5, respectivamente como titular e suplente.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 7-3-2008

No correio eletrônico SEP, de 5-3-08, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Palestina	Infra-estrutura urbana no Distrito de Duplo Céu	100.000,00
Piraju	Infra-estrutura urbana nas Vilas Santo Antonio e Nova América	400.000,00

No processo SEADS-3.014-89, sobre parcelamento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o aditamento lançado pela chefia da AJG ao parecer 261-2008, autorizo a celebração de termo de reconhecimento e parcelamento de débito entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida pasta, e a Sociedade Amigos do Bairro Indaiá e Jardim Jaqueira, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, bem assim as recomendações constantes do segundo dos aludidos pronunciamentos.”

No processo DGP-1.196-07, sobre autorização para o provimento de cargos mediante a abertura de concurso público: “Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário da Segurança Pública, e tendo presente o pronunciamento favorável do Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, autorizo a Secretaria da Segurança Pública a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 10 cargos vagos de Engenheiro I da Polícia Civil do Estado de São Paulo, mediante a abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SF-23647-737582-07, sobre doação de veículos ao IPESP: “À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP dos veículos Fiat Pálio Weekend, placas CDV-6893, chassi 9BD178843Y2226934 e Fiat Pálio Weekend, placas CDV-6680, chassi 9BD178843Y2227336, pertencentes à frota da Coordenadoria Geral de Administração, da Secretaria da Fazenda, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SEP-132-08, sobre doação de veículo à AGEM: “À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de

Transportes Internos, autorizo a doação à Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM do veículo Fiat Pálio Weekend, Placas CDV-6841, Chassi 9BD178843Y2227056, pertencente à frota da Secretaria de Economia e Planejamento, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie.”

Extrato de Termo de Cooperação

Assunto: Termo de Cooperação - Partícipes: o Estado de Mato Grosso e o Estado de São Paulo - Objeto: estabelecer as bases gerais de ampla cooperação entre os Poderes Executivos do Estado de Mato Grosso e do Estado de São Paulo em matérias de interesse fazendário e em outras áreas passíveis de atividades conjuntas - Data de Assinatura: 5-3-2008.

Casa Civil

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 7-3-2008

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE CARDOSO - Processo GG-128-2007 CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-26/630-07, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 74.000,00, sendo R\$ 59.200,00, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 14.800,00, relativos à contrapartida Municipal.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE NOVA CASTILHO - Processo GG-258-2007

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-10/630-07, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 118.797,35, sendo R\$ 94.899,14, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 23.898,21, relativos à contrapartida Municipal.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 29-2-2008

Processo Sep 0771/2002 - Interessado: Coordenadoria de Administração - Assunto: Credenciamento de Restaurantes/Bares e Lanchonetes, para fornecimento de refeições aos funcionários e servidores que prestam serviços nesta Secretaria de Economia e Planejamento - Sede. - Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como em consonância com justificativa apresentada à fl. 2208 e o Parecer da Consultoria Jurídica/SEP de nº 009/2008, Ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pelo Responsável pelo Expediente da Coordenadoria de Administração, com fundamento no artigo 26, do mesmo diploma legal, para o credenciamento dos estabelecimentos Restaurante Moriá Ltda. - Me, Restaurante Agridocce Alimentação Ltda. - Me, Santo Almoço Lanchonete Ltda. - Me e a Grande Fatia Ltda. - Me., visando o fornecimento de refeições aos funcionários e servidores que prestam serviços nesta Secretaria de Economia e Planejamento - Sede.

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento
Processo: 1203/2006
Convênio: 403/2006
Parecer Jurídico: CJ Sep: 033/2008
Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Pitangueiras